



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.375

Dá provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando os pareceres dos colegiados de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, as quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322, concedendo-lhes o primeiro semestre letivo de 2018 para a conclusão de seus respectivos cursos.

Recorrentes	Matrícula	Curso
DARLY CAMPOS DO AMARAL	12.1.7549	PEDAGOGIA
ISABEL DE OLIVEIRA DELMONDES	12.1.5437	PEDAGOGIA
KENIA CHRISTIAN BRAGA	12.1.9742	ADMINISTRACAO PUBLICA
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	12.1.9363	ADMINISTRACAO PUBLICA
NAYARA CRISTIANE ALVES MELCHIADES FERREIRA	12.1.5586	PEDAGOGIA
WANDERLAINE GLEICE MARCAL	12.1.9764	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 22 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

